



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Governador Valadares
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Administração e Infraestrutura
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3272-5400 - www.ifmg.edu.br

JUSTIFICATIVA

Conforme Art. 41 da lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: (...) a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

Conforme explica Marçal Justen Filho na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas (1ª ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021), essas condições de aceitabilidade da proposta estabelecem requisitos de identidade do objeto licitado, o que, apesar do potencial efeito restritivo à competitividade do certame, visa prevenir danos evitáveis ao interesse da Administração Pública. Assim, reduz-se o risco de contratações não satisfatórias e se incentiva a formulação de propostas compatíveis com os padrões técnicos exigíveis.

Cabe salientar que o experimento envolvendo trilho de ar fabricado pela empresa CIDEPE (Centro Industrial de Equipamentos de Ensino e Pesquisa) só é executado quando conectado adequadamente ao gerador de fluxo de ar. Este último, por sua vez, fornece o ar ao trilho a partir da utilização de mangueira que contém acopladores específicos em suas extremidades que conecta o trilho de ar ao gerador de fluxo de ar.

Pelas razões expostas acima é que solicitamos a aquisição das mangueiras da empresa supracitada a fim de que viabilize-se a devida substituição e os experimentos relacionados ao trilho de ar sejam retomados. Tal bem requisitado se faz necessário ao aprendizado por parte dos discentes dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil e Engenharia de Produção ofertados por esta Instituição Federal de Ensino visto que permite a consolidação da teoria referente a cada experimento além de proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes à estes cursos.

Governador Valadares, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ícaro Teixeira Lima**, **Técnico de Laboratório / Física**, em 27/11/2023, às 10:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1750950** e o código CRC **6CA186C8**.